

7  
Perepitura Municipal (de Minas Novas - MG)  
Lei n.º 456 de 10 de novembro de 1976

Qua cargos, estabelece o Quadro Geral de Funcionarios do Municipio de Minas Novas, fixa-lhes os respectivos vencimentos anuais e da outras providências.

A Camara Municipal de Minas Novas, Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Quadro Geral de Funcionarios, mais o seguinte cargo, com os vencimentos anuais constantes desta lei:

1 - Chefe da UBC -

Art. 2.º - O Quadro Geral de Funcionarios do Municipio de Minas Novas, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser

as seguintes:

Quadro Geral de Funcionários  
Cargos VI Anúas

Classificação

Classificação	Cargos	Valor	Total
01010012	01 - Câmara Municipal 1 - Amanuense da Câmara		7.200,00
03070202	02 - Gabinete do Prefeito 1 - Assessor do Prefeito	<u>11.700,00</u> 11.700,00	
03070212	1 - Auxiliar da Junta Militar	7.200,00	
03070212	1 - Motorista	<u>9.000,00</u>	16.200,00
	03 - Secretaria da Prefeitura		
03070212	1 - Secretário	13.500,00	
03070212	1 - Auxiliar Administrativo	6.300,00	
03070212	1 - Contínuo	<u>5.400,00</u>	25.200,00
05211272	2 - Encarregados Postais de Correio	5.400,00	10.800,00
	04 - Serviço de Fazenda		
03080302	1 - Coletor	13.500,00	
03080302	1 - Encarregado do Siat	9.000,00	
03080302	1 - Agente Fiscal	5.400,00	
03080302	1 - Fiscal da Cidade	5.400,00	
03080302	1 - Chefe da UMC	<u>13.500,00</u>	46.800,00
03080322	1 - Auxiliar de Contabilidade	<u>9.000,00</u> 9.000,00	9.000,00
	05 - Serviço de Obras e Habitação		
05211362	1 - Assistente da Torre Repetidora de TV	24.000,00	
0583232	1 - Encarregado de Obras Públicas	<u>11.160,00</u>	35.160,00
	06 - Serviço de Saúde		
13754292	1 - Guarda Vigilante de Barbudos		8.640,00
	07 - Serviço de Educação e Cultura		
08421882	1 - Supervisor de Ensino Municipal	7.200,00	
98421882	37 Professoras do 1º grau, a CN	5.529,60	204.595,20
084192479	1 Encarregado da Biblioteca		8.100,00

0603282	1 Encarregado do jardim Público	3600,00	
0603282	3 Encarregados do jardim Público a 1440,00	<u>4320,00</u>	15.120,00
3764472	1 Encarregado do Serviço de Água	7200,00	
3764472	1 Auxiliar do Serviço de Água	<u>6.300,00</u>	13.500,00
3764482	1 Leixeiro	5400,00	
3764482	1 Leixeiro	1440,00	
3764482	20 Encar. de limpeza Pública a 1440,00	28800,00	
3764482	1 Fiscal da limpeza Pública (Ag)	<u>2700,00</u>	38.340,00
3764492	1 Encarregado do Serviço de Esgoto	7200,00	
3764492	1 Auxiliar do Serviço de Esgoto	<u>4500,00</u>	11700,00
09 - Serviços de Energia Elétrica			
09512632	1 Fiscal da Usina Hidroelétrica		7.560,00
6885312	1 Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	2556,00	
6885312	1 Tratorista	14400,00	
6885312	1 Patroleiro	9000,00	
6885312	1 Auxiliar de Patroleiro	5400,00	
6885312	1 Motorista	9000,00	
6885312	1 Encarregado de Estradas de Campo de Povo	4500,00	
6885312	10 Encarregados de Estradas Rodagem	<u>28080,00</u>	72.936,00

Art. 3º. É o seguinte o Quadro do Pessoal Apresentado do Município com os respectivos proventos e vantagens anuais:

Classificação	Cargos	Proventos e Vantagens
---------------	--------	-----------------------

### 03. Secretaria da Prefeitura

5814862	1 Porteiro Contínuo	3.600,00	
	Quinquênis	<u>1080,00</u>	4.680,00

### 04. Serviços de Fazenda

5814862	1 Eleitor	6.300,00	
---------	-----------	----------	--

	Quinquênios	1350,00	
	Abono de Família	<u>144,00</u>	5.994,00
	05 - Serviço de Obras e Viacões		14.328,00
15814862-1	Chefe de Serviço de Obras	5400,00	
	Quinquênios	1620,00	
	Abono de Família	<u>144,00</u>	7164,00
	07 Serviço de Educação e Cultura		
15814862-2	Professorias a Cr\$ 3.600,00	7200,00	
	Quinquênios	<u>1080,00</u>	8.280,00

	09. Serviços de Energia Elétrica		
15814862.	1 Auxiliar do Serviço de Luz	5400,00	
	Quinquênios	1620,00	
	Abono de Família	<u>432,00</u>	7.452,00

Art. 4º - Ficam fixadas em Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeros) anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 5º - Fica fixado em Cr\$ 8,00 (oito cruzeros) mensal, o abono familiar concedido pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei a 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itambé Recife de 1977  
 O Prefeito Municipal [assinatura]  
 A Secretária [assinatura]  
 Prefeitura Municipal de Itambé, Pernambuco.